SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS
FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 20 de Março de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO IX | Nº 2026

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 190/2019

PORTARIA FMS Nº 190/2019 - 18 DE MARÇO DE 2019

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO CÂNDIDO BARBOSA**, motorista, lotado no **Departamento de Transportes**, CPF nº 215.777.571-49, a realizar viagem à cidade de **JATAI-GO,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde**, levar paciente **DAYANY BARBOSA SODRÉ,** para realização de retorno, exames e consultas medicas, conduzindo o veículo **L-200 - PLACA PQP-9044,** desta municipalidade, com saída no dia **18/03/2019** e retorno para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos **referente a despesa com 01 alimentação no valor de R$ 35,00** ***(trinta e cinco reais).***

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove (18/03/2019).

JOSÉ LOURENÇO B. L. MARIN
Secretário de Saúde

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2017 / 2018

Presidente: Haroldo Naves Soares - Campos Verdes

1º Vice Presidente: Francisco Alves de Sousa Junior - Teresópolis de Goiás

2º Vice Presidente: José da Silva Faleiro - Silvânia

Diretor Administrativo: Haicer Sebastião Pereira Lima - Iaciara

Diretor Adm Substituto: Nélio Pontes da Cunha - São Miguel do Araguaia

Diretor Financeiro: Eurípedes Moreira da Silva - Gouvelândia

Diretor Financ Substituto: Flavio Junior Vilela - Arenópolis

Diretor da EGP: Reila Aparecida Naves de Farias - Turvelândia

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Roberta Cristina da Silva Carvalho
Código Identificador:A2E9B559

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 191/2019

PORTARIA FMS Nº 191/2019 - 18 DE MARÇO DE 2019

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO CÂNDIDO BARBOSA**, motorista, lotado no **Departamento de Transportes**, CPF nº 215.777.571-49, a realizar viagem à cidade de **JATAI-GO,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde**, levar paciente para realização tratamento clínico especializado (hemodiálise), conduzindo o veículo **L-200 - PLACA PQP-9044,** desta municipalidade, com saída no dia **16/03/2019** e retorno para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos **referente a despesa com 02 alimentações no valor de R$ 70,00** ***(setenta reais).***

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove (18/03/2019).

JOSÉ LOURENÇO B. L. MARIN
Secretário de Saúde

Publicado por:
Roberta Cristina da Silva Carvalho
Código Identificador:C136F9F4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 188/2019

PORTARIA FMS Nº 188/2019 - 18 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO FERREIRA, motorista, lotado no Departamento de Transportes, CPF nº 395.006.831-72, por realizar viagem à cidade de Paranaíba - MS, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar o paciente: ANTONIO APARECIDO LIZIEIRO, para realização de retorno, exames e consultas médicas, com saída no dia 11/03/2019 e retorno para o mesmo dia. Conduzindo o veículo VOYAGE – PLACA PRM-2921, devendo o mesmo receber a liberação de recursos *referente despesa com 01 alimentação no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais),*

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove (18/03/2019).

JOSÉ LOURENÇO B. L. MARIN
Secretário de Saúde

Publicado por:
Roberta Cristina da Silva Carvalho
Código Identificador:021768BD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 189/2019

PORTARIA FMS Nº 189/2019 - 18 DE MARÇO DE 2019.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor LUIZ PAULO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 042.988.478-88, por realizar viagem à cidade de JATAÍ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente EDSON VIEIRA DA SILVA, para realização de retornos, exames e consultas médicas, conduzindo o veículo VOYAGE - PLACA PRM-2921, desta municipalidade, com saída no dia 13/03/2019 e retorno previsto para o mesmo dia. Devendo o mesmo receber a liberação de recursos*REFERENTE DESPESAS COM: 02 ALIMENTAÇÕES VALOR R$ 70,00 (setenta reais).*

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove (18/03/2019).

JOSÉ LOURENÇO B. L. MARIN
Secretário de Saúde

Publicado por:
Roberta Cristina da Silva Carvalho
Código Identificador:754E07A4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 182/2019

PORTARIA FMS Nº 182/2019 - 14 DE MARÇO DE 2019.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor LUIZ PAULO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 042.988.478-88, referente *COMPLEMENTAÇÃO* de PORTARIA FMS Nº 173/2019, de 08 de março de 2019, devido ao atraso em consulta medica de pacientes, que alterou o horário de saída para as 20:00 horas do dia 12/03/2019, chegando em Aporé ás 03:00 hrs do dia 13/03/2019. Devendo o mesmo receber a liberação de recursos *referente despesas com 01 pernoite no valor de R$ 80,00 e despesas com abastecimento de combustível e Arla no valor de R$ 66,54. Totalizando um valor de R$ 116,54, (cento e dezesseis reais e cinqüenta e quatro centavos).*

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove (14/03/2019).

JOSÉ LOURENÇO B. L. MARIN
Secretário de Saúde

Publicado por:
Roberta Cristina da Silva Carvalho
Código Identificador:E15D62DE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 187/2019

PORTARIA FMS Nº 187/2019 - 18 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO FERREIRA, motorista, lotado no Departamento de Transportes, CPF nº 395.006.831-72, por realizar viagem à cidade de GOIANIA - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para buscar paciente que recebeu alta medica hospitalar, com saída no dia 09/03/2019 e retorno para o dia 10/03/2019. Conduzindo o veículo AMBULANCIA FIAT SRADA – PLACA PRT-9176, devendo o mesmo receber a liberação de recursos *referente despesas com: 03 alimentações valor 105,00 e 01 pernoite valor R$ 80,00 e abastecimento valor R$ 188,80. Totalizando um valor de 373,80 (trezentos e setenta e três reais e oitenta reais).*

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove (18/03/2019).

JOSÉ LOURENÇO B. L. MARIN
Secretário de Saúde

Publicado por:
Roberta Cristina da Silva Carvalho
Código Identificador:4AB79C2A

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 067

PORTARIA Nº 067/2019 APORÉ-GO, 19 DE MARÇO DE 2019.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 021 de 06 de fevereiro de 2017, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o Servidor, **FABRICIO DE LIMA SILVA**, CPF: 854.919.771-87, Motorista, realizar viagem a cidade de **Goiânia/GO**, **BUSCAR O ONIBUS DE PLACA PRZ-9211, RECEBIDO ATRAVÉS DE DOAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO**, com

saída no dia **16/03/2019** e retorno previsto para o mesmo dia**,** devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas com 02 alimentações no valor de R$ 70,00 e Despesa com Combustível no valor de R$ 265,00, **com o valor total de R$ 335,00 (trezentos e trinta e cinco reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove. (19/03/2019).

GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:ACB16705

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2019008530

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de médico, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto á UPA e ao SAMU;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 04 de dezembro de 2018, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 04 de dezembro de 2018, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, o profissional **DANILO ARAUJO GUIMARÃES**, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 13 de outubro de 1983, inscrito no CRM-GO sob o nº 13538, portadora do CPF (MF) sob o n.º 006.800.341-29, CI/RG nº 4339801 2ª via SSP/GO e no NIT sob o n° 136.93479-31-2 residente e domiciliada em Mineiros - GO, fone (62) 9.9940-1999, visando à prestação de serviços na especialidade de médico, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 11/03/2019 a 31/12/2019, com possibilidade de prorrogação, no valor global estimado em **R$ 251.800,00 (duzentos e cinquenta e um mil e oitocentos reais)**.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 11 de março de 2019.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C1DF9010

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MEDICO

Nº. DO PROCESSO: 2019008530
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADO: DANILO ARAUJO GUIMARÃES, brasileiro, inscrito no CPF (MF) sob o n.º 006.800.341-29.
OBJETO: Prestação de serviços de médico, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto à Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e junto ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 04 de dezembro de 2018, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor de 11 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 11 de março de 2019.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E6FFE4CE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 006, DE 08 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas competências e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município, bem como o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mineiros-GO;
CONSIDERANDO o requerimento de instauração de processo administrativo disciplinar visando à apuração de suposto vício no ato de posse junto ao processo administrativo nº **2015029569**;
CONSIDERANDO a existência de doença pré-existente observada junto ao processo administrativo nº **2015029569**;
CONSIDERANDO a apresentação de relatório médico que recomenda à Servidora repouso do membro superior direito, datado de sete (07) dias anteriores à posse;
CONSIDERANDO a possibilidade de comprometimento da aptidão física da Servidora para o cargo ao qual fora concursada;
CONSIDERANDO a função do processo administrativo disciplinar como via idônea para apuração do fato e instrução do procedimento a fim de formar o convencimento da autoridade superior;
CONSIDERANDO o disposto no art. 140 e seguintes da Lei Municipal nº 1.360/2008;

R E S O L V E

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de suposto vício no ato de posse da servidora **MARIA REGINA SANTOS FELIX**, brasileira, ocupante do cargo de Professora, Matrícula nº 5112, portadora da CI/RG nº 5111233-SPTC/GO, inscrita no CPF nº 013.609.381-76, residente e domiciliada na Avenida Irmã Carmeltia, Qd. 08, Lt. 10, Bairro Jardim Floresta , Mineiros-GO.

Art. 2º. O processo acima descrito deverá ser conduzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 019/2018, a qual deverá promover os atos necessários visando à apuração de possível vício no ato de posse noticiado no âmbito do processo **2015029569**.

Art. 3º. O prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar é de 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 149 da Lei 1.360/2008, contados da data de publicação da presente Portaria, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem.
Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove (13/03/2019).

AGENOR RODRIGUES DE REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO)

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:7094FF7B

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO FISCAL - 7519

Nº Notificação: 7519
Ordem Serviço: 201900416
Data de Emissão: 06/03/2019

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome / Razão Social: BRUNA DE OLIVEIRA E SILVA
CPF / CNPJ: 030.895.591-96
Nome Fantasia: ODONTOLOGO CRO GO 1959/2017
Insc. Municipal: 71043
Endereço: RUA M, Qd. 11, Lt. 02 - LOTEAMENTO TEODORO DE SOUZA (COHACOL I)
MINEIROS - GO - 75836592
Endereço do Imóvel: S/N, MINEIROS - GO

NOTIFICAÇÃO
I - Fica o contribuinte acima identificado, através desta notificação fiscal, ciente da exclusão de seu parcelamento firmado junto a Prefeitura de Mineiros por descumprimento do que dispõe o artigo 4º em seus §3º e § 4º da Lei 1858/2018 - REFIS . O não cumprimento da referida notificação caracteriza embaraço fiscal, sujeito à MULTA, prevista na alínea (b) do inciso V, do artigo 85 da LEI COMPLEMENTAR Nº 006, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2001 e suas alterações introduzidas por leis complementares posteriores publicadas, sem prejuízo de outras penalidades previstas na Legislação Municipal.
II - A presente Ordem de Serviço, constitui Termo de Início de Ação Fiscal.
III- Fica notificado a apresentar os comprovantes de recolhimento e/ou a regularizar os débitos constantes do extrato de dívidas do contribuinte anexo;
IV - Ademais, é relevante salientar que os débitos constantes no relatório, após transcorrido o prazo desta Notificação, serão inscritos em Dívida Ativa, sujeito a PROTESTO e Execução Fiscal, bem como a inclusão do contribuinte no cadastro de inadimplentes dos serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA).
V - Para efeitos legais, lavrei a presente NOTIFICAÇÃO em 02(duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável.
VI- DISPOSIÇÕES FINAIS:
Prazo para cumprimento da notificação: 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da juntada do AR (Aviso de Recebimento) no processo.
Local para apresentação de comprovantes, requerimento de dilação de prazo ou dúvidas relacionadas a esta notificação:
Departamento de Fiscalização de Tributos, Praça Coronel Carrijo n 05, Centro.

LIVIA APARECIDA TEODORO SILVA
Fiscal de Arrecadação
Mat. 5234

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:DF6DB261

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2019

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS**, CNPJ Nº 02.056.711/0001-03. **CONTRATADA**: **M.S.NET INFORMATICA LTDA (INTERATIVA DIGITAL)**, CNPJ/MF nº 09.576.178/0001-50. **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2019. **OBJETO:** aquisição de notebooks e tabletes para as premiações dos alunos classificados na Olimpíada Municipal de Língua Portuguesa, das Unidades Escolares do Município de Santa Helena de Goiás. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 24, INC. II, DA LEI 8.666/93. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.0249.12.361.1048.2239.449052 (101). **VIGÊNCIA**: 15 DE MARÇO DE 2019 A 15 DE MAIO DE 2019. **DATA DA ASSINATURA:** 15 DE MARÇO DE 2019. **VALOR:** R$ 11.700,00.

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:A9406F2B

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N.º 001/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA-GO**, através da Comissão Permanente de Licitação, no uso legal de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, LC 123/2006 e suas alterações, torna público que realizará licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇO, tipo menor preço sob o regime de execução por empreitada global**, conforme Edital nº 001/2019, às **08h30min do dia 08 de abril de 2019**, visando à **Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia civil mediante o regime de Empreitada Global para obra de recapeamento de vias públicas, sinalização e calçadas com mobilidade urbana, conforme contrato de repasse nº (convênio) 805350/2014/Ministério da Cidades/Caixa Econômica Federal, no município de Santa Helena de Goiás,** conforme especificações contidas nos anexos: Termo de Referência/Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Básica Orçamentária de Estimativa de Custos, Memorial de Cálculo, Cronograma Físico - Financeiro da Obra, e demais anexos**.** A sessão pública será realizada na sede da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás - GO, sito à Rua Vereador Eduvaldo Veloso do Carmo, 510, Centro, Santa Helena-GO, onde os interessados poderão obter as informações pertinentes ao edital, das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, pelo telefone (64) 3641-8760 ou no sitio www.santahelena.go.gov.br/licitacoes.

Santa Helena de Goiás-GO, 18 de março de 2018.

ANTÔNIA A. S. BARROS CORREA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:D2D87CDE

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2019

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preços n °. 002/2019, Processo n° 2018006315, homologado pelo Prefeito Municipal em 28/02/2019.

CONTRATANTES: O Município de Acreúna-GO através da Secretaria Municipal de Educação.

OBJETO: Registro de Preços para prestação de serviços de confecção de camisas, camisetas, calças e bermudas de uniformes e jaquetas para atender as necessidades dos alunos da Escola Municipal Militarizada Tia Lourdes desta Municipalidade.

VIGENCIA: 19/03/2019 a 19/03/2020.

EMPRESA: **COMERCIAL GOIS EIRELI ME** CNPJ n°. 19.248.658/0001-45, com sede na Avenida Divino Pai Eterno Nº 1.073 Sala 03 – Vila Gois – Anápolis-GO, CEP. 75.120-370, Representada pelo seu sócio administrador Sr. Guilherme de Araújo Filgueira.

VALOR TOTAL: R$ 43.573,04.

EDMAR OLIVEIRA ALVES NETO
Prefeito Municipal

TERESINHA MARIA ARAÚJO BORGES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:328B7985

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2019

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preços n °. 002/2019, Processo n° 2018006315, homologado pelo Prefeito Municipal em 28/02/2019.

CONTRATANTES: O Município de Acreúna-GO através da Secretaria Municipal de Educação.

OBJETO: Registro de Preços para prestação de serviços de confecção de camisas, camisetas, calças e bermudas de uniformes e jaquetas para atender as necessidades dos alunos da Escola Municipal Militarizada Tia Lourdes desta Municipalidade.

VIGENCIA: 19/03/2019 a 19/03/2020.

EMPRESA: **LIMA & FREITAS CONFECÇÕES LTDA ME** CNPJ n°. 02.082.982/0001-33, com sede na Avenida Brasil Nº 202 – Setor Central – Quirinópolis-GO, CEP. 75.860-000, Representada pela sua sócia administradora Srª. Nalva Luzia de Lima.

VALOR TOTAL: R$ 27.253,00.

EDMAR OLIVEIRA ALVES NETO
Prefeito Municipal

TERESINHA MARIA ARAÚJO BORGES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:D9CACFD0

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAÇU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CHAMAMENTO N. 001/2019

O Gestor do FMS do Município de Campinaçu - GO torna público que, em atendimento as exigências da Lei n. 8.666/93 c/c Resolução Normativa do TCM RN n. 001/2017, estará recebendo inscrições para: **Contratação de empresas e profissionais, da área medica, mediante credenciamento sem vínculo empregatício de qualquer natureza, para atuação na área de saúde pública no ano de 2019, visando à prestação de serviços no Centro Municipal de Saúde e Posto de Saúde – ESF ou em outras frentes,** nos **dias 20/03 até 29/03 de 2019**, das 07h00min às 11h00min horas, na sala da CPL, sito a Av. Vinte e Quatro de Outubro, s/nº, Centro. Cópia do Edital e maiores informações no endereço acima citado ou no sítio: www.campinacu.go.gov.br.

Campinaçu - GO, 19/03/2019.

ANIVALDO MARCELINO DE PAULA
Gestor do FMS

Publicado por:
Danniel Alves Valadão
Código Identificador:944ECCA9

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Governo do Município de Mundo Novo, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar procedimentos licitatórios nas modalidades e dias indicados abaixo, na sede da Prefeitura de Mundo Novo, (**Superintendência de Licitações e Contratos)**, na Avenida Tamburis, s/n°, setor São Lourenço, Mundo Novo – Goiás, maiores informações poderão ser obtidas fone (62) 3391-3434, no horário de expediente, por e-mail: cpl@mundonovo.go.gov.br ou pelo site www.mundonovo.go.gov.br:

Pregão Presencial - Edital nº 009/2019
No dia 01/04/2019 às 08h:30min realizará a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo Menor Preço Por Item, visando a **Aquisição de Semirreboque para o Município de Mundo Novo - Go, através de Convênio nº 2018-00495 celebrado entre o Município de Mundo Novo e a Secretaria de Estado de Governo de Goiás,** atendendo as especificações Técnicas e quantidades contidas no Termo de Referência

Mundo Novo - Goiás, 18 de março de 2019.

MARCOS DAYREL DELABONA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:5DA97CF6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato – Tomada de Preços 001/2018
Contrato nº 008/2019/ADM

Contratante: Município de Mundo Novo
Objeto: Elaboração de Projeto de Engenharia de Rede de Água, Reservatório, Topografia e Limpeza de Poços Artesianos na Região do Assentamento Santa Marta, no Município de Mundo Novo, conforme o Convênio Federal FUNASA 3220/2017, Extrato de Proposta 096200/2017 e Convênio SICONV 857408/2017
Contratada: ATENA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
Valor R$ 49.740,00
Data da assinatura do contrato: 15/02/2019.
Vigência do Contrato: 15/02/2019 a 15/06/2019

Mundo Novo – Goiás, 18 de março de 2019

MARCOS DAYREL DELABONA
Superintendente de Licitações e Contratos

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:33053360

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Governo do Município de Mundo Novo, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar procedimentos licitatórios nas modalidades e dias indicados abaixo, na sede da Prefeitura de Mundo Novo, (**Superintendência de Licitações e Contratos)**, na Avenida Tamburis, s/n°, setor São Lourenço, Mundo Novo – Goiás, maiores informações poderão ser obtidas fone (62) 3391-3434, no horário de expediente, por e-mail: cpl@mundonovo.go.gov.br ou pelo site www.mundonovo.go.gov.br:

Chamada Pública – Edital nº 001/2019
Que realizará a partir do dia **20/03/2019** até o dia **29/03/2019 às 08h:30min**, inscrições para credenciamento de **empresa com vistas à Autorização de Uso a Título Precário e Oneroso, de espaço público do Parque de Exposições e de Eventos Ricardo Duarte Campos, com área total de 38.232,50 m², à pessoa jurídica com expertise na realização de eventos festivos, com a finalidade de exploração comercial desse espaço para a produção, coordenação e organização dos eventos alusivos 9ª Expoagro de Mundo Novo 2019**.

Mundo Novo - Goiás, 19 de março de 2019.

MARCOS DAYREL DELABONA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:64019BED

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Governo do Município de Mundo Novo, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar procedimentos licitatórios nas modalidades e dias indicados abaixo, na sede da Prefeitura de Mundo Novo, (**Superintendência de Licitações e Contratos)**, na Avenida Tamburis, s/n°, setor São Lourenço, Mundo Novo – Goiás, maiores informações poderão ser obtidas fone (62) 3391-3434, no horário de expediente, por e-mail: cpl@mundonovo.go.gov.br ou pelo site www.mundonovo.go.gov.br:

Tomada de Preços - Edital nº 001/2019
No dia 08/04/2019 às 09h:00min realizará a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** do tipo Menor Preço Por Item, visando a **Construção de Calçadas no Município Mundo Novo, conforme Contrato de Repasse OGU nº 879569/2018 – Ministério das Cidades / Caixa / Mundo Novo,** atendendo as especificações Técnicas e quantidades contidas no Termo de Referência.

Mundo Novo - Goiás, 19 de março de 2019.

MARCOS DAYREL DELABONA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:06834CBB

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI 573

LEI Nº 573, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA ISABEL PRADO - AFIP.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais APROVOU e eu, **PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS-GO**, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:
Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a **ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA ISABEL PRADO - AFIP**, com sede na Av. Campo Alegre, nº 937, Centro, na Cidade de Palestina de Goiás-Go, inscrita no CNPJ sob n° 32.475.586/0001-37, registrada no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, desta cidade, sob o no 976, Livro A-2, fls. 6-17.

Art. 2º A Utilidade Pública prevista no artigo 1º aplica-se, no que couber, no âmbito do Município de Palestina de Goiás, responsabilizando-se à Prefeitura Municipal pelas providências necessárias ao cumprimento da presente legislação.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, CENTRO ADMINISTRATIVO MAMÉDIO JOSÉ SILVÉRIO, SEDE DO PODER EXECUTIVO EM PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de março de 2019.

VALDIVINO RODRIGUES BORGES
Prefeito

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:D7139F82

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 057

Decreto nº 057, de 01 de março de 2019.

"Determinar a disponibilidade de Veículo à Secretaria Municipal de Transporte e dá outras providências".

Valdivino Rodrigues Borges, Prefeito do município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista a conveniências da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Colocar à disposição da Secretaria Municipal de Transporte/Fundo Municipal de Transporte o veículo "**VW/KOMBI**", 2009/2009, cuja licença é NLK-9824, de propriedade do Município de Palestina de Goiás (GO), em razão das constantes necessidades de deslocamento, visando atender a demanda proposta por esta secretaria.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Fica revogado as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, CENTRO ADMINISTRATIVO MAMÉDIO JOSÉ SILVÉRIO, SEDE DO PODER EXECUTIVO EM PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de março de 2019.

VALDIVINO RODRIGUES BORGES
Prefeito

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:824151A8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 058

Decreto nº 058, de 01 de março de 2019.

"Determinar a disponibilidade de Veículo à Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências".

Valdivino Rodrigues Borges, Prefeito do município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista a conveniências da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Colocar à disposição da Secretaria Municipal de Educação o veículo "**PEUGEOT/BOXER**", 2013/2014, cuja licença é ONU-3051, de propriedade do Município de Palestina de Goiás (GO), em razão das constantes necessidades de deslocamento, visando atender a demanda do transporte escolar neste município.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Fica revogado as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, CENTRO ADMINISTRATIVO MAMÉDIO JOSÉ SILVÉRIO, SEDE DO PODER EXECUTIVO EM PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de março de 2019.

VALDIVINO RODRIGUES BORGES
Prefeito

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:1D7194C0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 062

PORTARIA Nº 062, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Educação, gestora do Fundo Municipal de Educação de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando, a necessidade de viagem de servidor à cidade de **Caiapônia (GO)**, levando alunos que estudam na UNIRV e UNOPAR, no período noturno, no dia **11 de março de 2019**;

Considerando, assim, que a servidora **Leiliane Fátima Guimarães**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a municípios da federação sem pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 220/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora **Leiliane Fátima Guimarães**, matrícula nº 296, lotada no Fundo Municipal de Educação – Transporte Escolar, portadora do **CPF nº 015.580.061-25, conta nº: 551.487-8,** 01 (uma) diária (viagem a municípios da federação sem pernoite) no valor unitário de **R$ 70,00 (setenta reais)**, perfazendo esta diária um valor total de **R$ 70,00 (setenta reais**), **levando alunos que estudam na UNIRV e UNOPAR, no período noturno**, no dia 11 de março de 2019, com horário previsto para saída às 18h00min do dia 11/03 e retorno previsto para as 22h30min do dia 11/03.
Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de março de 2019.

LUCIENE BENJAMIN SILVA GUIMARÃES
Secretária de Educação
Gestora

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:0F074489

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 070

PORTARIA Nº 070, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Saúde, Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando, a necessidade de viagem de servidor à cidade de **Goiânia (GO)**, conduzindo a paciente Zilda Nogueira de Oliveira, para internação com objetivo de realização de cirurgia ortopédica no Hospital Santa Lúcia, no dia **15 de março de 2019**;

Considerando, assim, que o servidor **Ronismar José de Jesus**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 220/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **Ronismar José de Jesus**, matrícula nº 345, lotado no Hospital Municipal, portador do **CPF nº 012.147.501-84, conta nº: 550.980-7, Banco Bradesco,** 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite) no valor unitário de **R$ 90,00 (noventa reais)**, perfazendo esta diária um valor total de **R$ 90,00 (noventa reais**), **conduzindo a paciente Zilda Nogueira de Oliveira, para internação com objetivo de realização de cirurgia ortopédica no Hospital Santa Lúcia,** no dia 15 de março de 2019, com horário previsto para saída às 06h00min do dia 15/03 e retorno previsto para as 17h00min do dia 15/03.

Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de março de 2019.

JONATAN HENRIQUE DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor FMS

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:06949253

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 071

PORTARIA Nº 071, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Saúde, Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais, e
Considerando, a necessidade de viagem de servidor à cidade de **São Luis de Montes Belos (GO)**, levando a paciente Jullia Morais de Sousa para realizar exame de ressonância de crânio na Clínica Goiana, no dia **19 de março de 2019**;

Considerando, assim, que o servidor **Ronismar José de Jesus**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a município da federação sem pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 220/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **Ronismar José de Jesus**, matrícula nº 345, lotado no Hospital Municipal, portador do **CPF nº 012.147.501-84, conta nº: 550.980-7, Banco Bradesco,** 01 (uma) diária (viagem a município da federação sem pernoite) no valor unitário de **R$ 70,00 (setenta reais)**, perfazendo esta diária um valor total de **R$ 70,00 (setenta reais**), **levando a paciente Jullia Morais de Sousa para realizar exame de ressonância de crânio na Clínica Goiana**, no dia 19 de março de 2019, com horário previsto para saída às 08h00min do dia 19/03 e retorno previsto para as 15h00min do dia 19/03.

Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de março de 2019.

JONATAN HENRIQUE DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor FMS

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:D8180B02

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

EXECUTIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2019 PROCESSO DE DISPENSA Nº 145/2019

Nos termos constantes nos incisos I e II do artigo 24 da lei 8666/93, combinado com a alínea "a" do inciso I do artigo 23 e alínea "a" do inciso II do mesmo artigo da referida lei, e no Decreto Municipal 073/2018, fica dispensada a licitação para esta despesa.
Nota-se que o valor da contratação esta dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.
Sendo assim na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente dispensa de licitação em favor das empresas ELIVELTON LINDOLFO BARBOSA, sob CNPJ Nº 27.088.446/0001-76, no valor de R$1.950,00 (um mil e novecentos e cinquenta reais), visando à contratação da empresa devidamente regularizada, com o objetivo de fornecer manutenção e conservação de veículos.

ROGÉRIO EVANGELISTA DA SILVA
Secretário Municipal de transporte, abastecimento e urbanismo.

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações, o ato de declaração de dispensa proferido pelo Sr (a). Secretário Municipal de transporte, abastecimento e Urbanismo, Rogério Evangelista da Silva, nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº 145/2019, fundamentado no art. 24 da Lei 8666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal 073/2018.

Portelândia/GO, 13 de março de 2019.

MANOEL RODRIGUES DE RESENDE
Prefeito Municipal de Portelândia/GO

Publicado por:
José Vinícius Menezes de Sousa
Código Identificador:5BD656C1

EXECUTIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2019 PROCESSO DE DISPENSA Nº 068/2019

Nos termos constantes nos incisos I e II do artigo 24 da lei 8666/93, combinado com a alínea "a" do inciso I do artigo 23 e alínea "a" do inciso II do mesmo artigo da referida lei, e no Decreto Municipal 073/2018, fica dispensada a licitação para esta despesa.
Nota-se que o valor da contratação esta dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.
Sendo assim na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente dispensa de licitação em favor da empresaANDERSON PELLIZZARI – SUPERMERCADO UNIÃO, sob o CNPJ Nº: 11.512.839/0001-25, no valor de R$488,93 (quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa e três centavos), e a empresa ORIZON FRANCISCO DE JESUS – SUPERMERCADO FARTURÃO, sob CNPJ Nº 06.368.756/0001-74, no valor de R$96,00 (noventa e seis reais) visando à contratação destas empresas devidamente regularizadas, com o objetivo de fornecer materiais de limpeza e produção de higiene.

PAULO MARQUES DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações, o ato de declaração de dispensa proferido pelo Sr (a). Secretário Municipal de Administração e Planejamento, Paulo Marques de Souza, nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº 068/2019, fundamentado no art. 24 da Lei 8666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal 073/2018.

Portelândia/GO, 13 de março de 2019.

MANOEL RODRIGUES DE RESENDE
Prefeito Municipal de Portelândia/GO

Publicado por:
José Vinícius Menezes de Sousa
Código Identificador:845B30BB

EXECUTIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2019 PROCESSO DE DISPENSA Nº 320/2019

Nos termos constantes nos incisos I e II do artigo 24 da lei 8666/93, combinado com a alínea "a" do inciso I do artigo 23 e alínea "a" do inciso II do mesmo artigo da referida lei, e no Decreto Municipal 073/2018, fica dispensada a licitação para esta despesa.
Nota-se que o valor da contratação esta dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.
Sendo assim na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente dispensa de licitação em favor da empresaOFFICE COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIP. PARA ESCRITORIO LTDA, sob o CNPJ Nº: 07.658.192/0001-77, no valor de R$490,00 (quatrocentos e noventa reais), visando à contratação da empresa devidamente regularizada, com o objetivo de fornecer materiais de processamento de dados..

PAULO MARQUES DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento e administração

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações, o ato de declaração de dispensa proferido pelo Sr

(a). Secretário Municipal de Planejamento e administração, Paulo Marques de Souza, nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº 320/2019, fundamentado no art. 24 da Lei 8666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal 073/2018.

Portelândia/GO, 19 de março de 2019.

MANOEL RODRIGUES DE RESENDE
Prefeito Municipal de Portelândia/GO

Publicado por:
José Vinícius Menezes de Sousa
Código Identificador:3F78B372

EXECUTIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2019 PROCESSO DE DISPENSA Nº 298/2019

Nos termos constantes nos incisos I e II do artigo 24 da lei 8666/93, combinado com a alínea "a" do inciso I do artigo 23 e alínea "a" do inciso II do mesmo artigo da referida lei, e no Decreto Municipal 073/2018, fica dispensada a licitação para esta despesa.
Nota-se que o valor da contratação esta dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.
Sendo assim na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente dispensa de licitação em favor da empresa CONCREMAX ENGENHARIA CONCRETO E MATERIAIS LTDA, sob o CNPJ Nº: 01.277.116/0001-35, no valor de R$1.800,00 (um mil e oitocentos reais) visando à contratação destas empresas devidamente regularizadas, com o objetivo de fornecer materiais para manutenção de bens imóveis.

PAULO MARQUES DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento e administração

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações, o ato de declaração de dispensa proferido pelo Sr (a). Secretário Municipal de Planejamento e administração, Paulo Marques de Souza, nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº 298/2019, fundamentado no art. 24 da Lei 8666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal 073/2018.

Portelândia/GO, 19 de março de 2019.

MANOEL RODRIGUES DE RESENDE
Prefeito Municipal de Portelândia/GO

Publicado por:
José Vinícius Menezes de Sousa
Código Identificador:4AE976F7

EXECUTIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2019 PROCESSO DE DISPENSA Nº 295/2019

Nos termos constantes nos incisos I e II do artigo 24 da lei 8666/93, combinado com a alínea "a" do inciso I do artigo 23 e alínea "a" do inciso II do mesmo artigo da referida lei, e no Decreto Municipal 073/2018, fica dispensada a licitação para esta despesa.
Nota-se que o valor da contratação esta dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.
Sendo assim na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente dispensa de licitação em favor da empresaFAYGA MARIA ALVES – A MOCHILINHA, sob o CNPJ Nº: 04.326.462/0001-54, no valor de R$2.281,00 (dois mil duzentos e oitenta e um reais), visando à contratação desta empresa devidamente regularizada, com o objetivo de fornecer materiais de expedientes.

PAULO MARQUES DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações, o ato de declaração de dispensa proferido pelo Sr (a). Secretário Municipal de Administração e Planejamento, Paulo Marques de Souza, nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº 295/2019, fundamentado no art. 24 da Lei 8666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal 073/2018.

Portelândia/GO, 19 de março de 2019.

MANOEL RODRIGUES DE RESENDE
Prefeito Municipal de Portelândia/GO

Publicado por:
José Vinícius Menezes de Sousa
Código Identificador:DA31F81D

EXECUTIVO
ATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2019 PROCESSO DE DISPENSA Nº 286/2019

Nos termos constantes nos incisos I e II do artigo 24 da lei 8666/93, combinado com a alínea "a" do inciso I do artigo 23 e alínea "a" do inciso II do mesmo artigo da referida lei, e no Decreto Municipal 073/2018, fica dispensada a licitação para esta despesa.
Nota-se que o valor da contratação esta dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.
Sendo assim na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente dispensa de licitação em favor da empresaORIZON FRANCISCO DE JESUS, sob o CNPJ Nº: 06.368.756/0001-74. No valor de R$138,00 (Cento e trinta e oito reais), visando à contratação da empresa devidamente regularizada, com o objetivo de fornecer materiais de limpeza e produção de higiene.

PAULO MARQUES DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações, o ato de declaração de dispensa proferido pelo Sr (a). Secretário Municipal de Administração e Planejamento, Paulo Marques de Souza, nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº 286/2019, fundamentado no art. 24 da Lei 8666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal 073/2018.

Portelândia/GO, 19 de março de 2019.

MANOEL RODRIGUES DE RESENDE
Prefeito Municipal de Portelândia/GO

Publicado por:
José Vinícius Menezes de Sousa
Código Identificador:1FB22C61

EXECUTIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2019 PROCESSO DE DISPENSA Nº 315/2019

Nos termos constantes nos incisos I e II do artigo 24 da lei 8666/93, combinado com a alínea "a" do inciso I do artigo 23 e alínea "a" do inciso II do mesmo artigo da referida lei, e no Decreto Municipal 073/2018, fica dispensada a licitação para esta despesa.
Nota-se que o valor da contratação esta dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.
Sendo assim na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente dispensa de licitação em favor da empresaMARTINS MORAIS MORAIS - INFOHOUSE, sob o CNPJ Nº: 04.929.632/0001-95, no valor de R$252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais) visando à contratação destas empresas devidamente

regularizadas, com o objetivo de fornecer materiais de processamento de dados.

JOSÉ VINÍCIUS MENEZES DE SOUSA
Secretário Municipal de Controle Interno

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações, o ato de declaração de dispensa proferido pelo Sr (a). Secretário Municipal de Controle Interno, José Vinícius Menezes de Sousa, nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº 315/2019, fundamentado no art. 24 da Lei 8666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal 073/2018.

Portelândia/GO, 19 de março de 2019.

MANOEL RODRIGUES DE RESENDE
Prefeito Municipal de Portelândia/GO

Publicado por:
José Vinícius Menezes de Sousa
Código Identificador:0254D60A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2019 PROCESSO DE DISPENSA Nº 032/2019

Nos termos constantes nos incisos I e II do artigo 24 da lei 8666/93, combinado com a alínea "a" do inciso I do artigo 23 e alínea "a" do inciso II do mesmo artigo da referida lei, e no Decreto Municipal 073/2018, fica dispensada a licitação para esta despesa.
Nota-se que o valor da contratação esta dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.
Sendo assim na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente dispensa de licitação em favor da pessoa física LUCIANA PEREIRA NEVES, sob o CPF Nº: 018.701.431-08, no valor de R$1.745,00 (um mil e setecentos e quarenta e cinco reais), visando à contratação de prestação de serviços de Auxiliar Administrativo.

Portelândia/GO, 19 de março de 2019.

ONÍZIA HONÓRIA BATISTA DE RESENDE
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
José Vinícius Menezes de Sousa
Código Identificador:51A6D0DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2019 PROCESSO DE DISPENSA Nº 102/2019

Nos termos constantes nos incisos I e II do artigo 24 da lei 8666/93, combinado com a alínea "a" do inciso I do artigo 23 e alínea "a" do inciso II do mesmo artigo da referida lei, e no Decreto Municipal 073/2018, fica dispensada a licitação para esta despesa.
Nota-se que o valor da contratação esta dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.
Sendo assim na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente dispensa de licitação em favor da empresaMARTINS MORAIS MORAIS - INFOHOUSE, sob o CNPJ Nº: 04.929.632/0001-95, no valor de R$153,00 (cento e cinquenta e três reais) visando à contratação destas empresas devidamente regularizadas, com o objetivo de fornecer materiais de elétrico e eletrônico.

Portelândia/GO, 19 de março de 2019.

FLÁVIA ALVES FURTADO
Secretária Municipal De Educação

Publicado por:
José Vinícius Menezes de Sousa
Código Identificador:6177C198

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO
"DESIGNA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº. 030/2019, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

"*Designa servidor e dá outras providências*."

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores do conselho tutelar *Francisco Reginaldo Rodrigues Sousa* e *Sonia Pereira Duarte*, para dirigirem à Cidade de Goiânia-GO, para acompanhar o recolhimento de adolescente que menciona ao CEVAM-Centro de Valorização da Mulher, com apoio da Assistente Social do Município.
Art. 2º. Determinar que sejam pagas diárias no valor de R$ 30,00 (trinta reais) para cada um, perfazendo se o valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), para fazer face as despesas com alimentação e transporte.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:B460B7B7

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS - CENTRO MÉDICO EDÉIA LTDA - ME.

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº067/2019

Nº. DO CONTRATO: 067/2019.
MODALIDADE LICITATÓRIA: CREDENCIAMENTO Nº 002/2018.
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº. 11.211.433/0001-02, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SECRETÁRIA E GESTORA MUNICIPAL DE SAÚDE A Sr.ª BRUNA VITALINO BORGES PEREIRA.
CONTRATADA: EMPRESA CENTRO MÉDICO EDÉIA LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 09.160.728/0001-55.
FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL 8.666/93, BEM COMO SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
DO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (HOSPITAL).
VALOR DO CONTRATO: O VALOR ESTIMADO GLOBAL R$ 70.290,00 (SETENTA MIL E DUZENTOS E NOVENTA REAIS).
VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE 01/02/2019 A 31/12/2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.22.10.302.0210.2.095 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL

MUNICIPAL/MAC/ASSISTÊNCIA; 3.3.90.34 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS.

DATA DE ASSINATURA: 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

TURVELÂNDIA – GOIÁS, 19 DE MARÇO DE 2019.

BRUNA VITALINO BORGES PEREIRA
Secretária/Gestora do Fundo Mun. de Saúde

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:4EF28A03

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI 574

LEI Nº 574, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

"Altera a lei n. 0540, de 22 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o plano plurianual - PPA para o período de 2018/2021 e alterações posteriores, lei n. 0557 de 02 de julho de 2018, que dispõe sobre a lei de diretrizes gerais para elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2019 - LDO e alterações posteriores e a lei 0559, de 19 de dezembro de 2018, que estima a receita e fixa as despesas - LOA do município de Palestina de Goiás - Goiás para o exercício de 2019".

Faço saber que a Câmara Municipal de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, **Aprovou** e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam inclusas as metas e ações na Lei nº **0540, de 22 de dezembro de 2017***, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018/2021 e posteriores alterações, sendo:*

ORGÃO: 01 – CAMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS
UNIDADE: 01 – CAMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO: 01 - LEGISLATIVA
SUBFUNÇÃO: 031 – AÇÃO LEGISLATIVA
PROGRAMA: 0020 – AÇÃO DO PODER LEGISLATIVO
AÇÃO: 2.001 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

METAS	UNIDADE DE MEDIDA	2018	2019	2020	2021
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	UND	-	12	12	12

ORGÃO: 02 – MUNICIPIO DE PALESTINA DE GOIÁS
UNIDADE: 01 – GABINETE DO PREFEITO
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0101 – PLANEJAM. DAS ATIVIDADES GOVERNAMENTAIS
AÇÃO: 2.004 – MANUTENÇÃO DO GABIENTE DO PREFEITO

METAS	UNIDADE DE MEDIDA	2018	2019	2020	2021
Passagens e Despesas com Locomoção	%	-	100	100	100

ORGÃO: 02 – MUNICIPIO DE PALESTINA DE GOIÁS
UNIDADE: 02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0201 – APOIO ADMINISTRATIVO
AÇÃO: 2.006 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

METAS	UNIDADE DE MEDIDA	2018	2019	2020	2021
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	UND	-	12	12	12

ORGÃO: 11 – FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
UNIDADE: 01 – SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA
SUBFUNÇÃO: 606 – EXTENSÃO RURAL
PROGRAMA: 0905 – APOIO ADMINISTRATIVO DA AGRICULTURA
AÇÃO: 2.412 – MANUTENÇÃO SEC. MUN. DE AGRICULTURA

METAS	UNIDADE DE MEDIDA	2018	2019	2020	2021
Obrigações Patronais/ Indenizações e Restituições Trabalhistas	%	-	100	100	100

ORGÃO: 10 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 01 – SEC. MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO: 18 – GESTÃO AMBIENTAL
SUBFUNÇÃO: 542 – CONTROLE AMBIENTAL
PROGRAMA: 0904 – APOIO ADMINIST. SECRET. MEIO AMBIENTE
AÇÃO: 2.411 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE MEIO AMBIENTE

METAS	UNIDADE DE MEDIDA	2018	2019	2020	2021
Obrigações Patronais/Indenizações e Restituições Trabalhistas	%	-	100	100	100

ORGÃO: 09 – FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE
UNIDADE: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
FUNÇÃO: 26 - TRANSPORTE
SUBFUNÇÃO: 782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO
PROGRAMA: 0902 – ESTRADAS VICINAIS
AÇÃO: 2.031 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES

METAS	UNIDADE DE MEDIDA	2018	2019	2020	2021
Obrigações Patronais/ Indenizações e Restituições Trabalhistas	%	-	100	100	100

ORGÃO: 06 – FMAS DE PALESTINA DE GOIÁS
UNIDADE: 08 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA: 0804 – ATENDIMENTOS AS FAMÍLIAS CARENTES
AÇÃO: 2.043 – MANUT. FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL - FMAS

METAS	UNIDADE DE MEDIDA	2018	2019	2020	2021
Equipamentos e Material Permanente	%	-	100	100	100

ORGÃO: 06 – FMAS DE PALESTINA DE GOIÁS
UNIDADE: 08 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 243 – ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
PROGRAMA: 0803 – PROMOÇ. DEFES. CRIANÇA/ADOLESCENTE
AÇÃO: 2.044 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

METAS	UNIDADE DE MEDIDA	2018	2019	2020	2021
Indenizações e Restituições Trabalhistas	%	-	100	100	100

ORGÃO: 06 – FMAS DE PALESTINA DE GOIÁS
UNIDADE: 08 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 243 – ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
PROGRAMA: 0804 – ATENDIMENTO AS FAMÍLIAS CARENTES
AÇÃO: 2.054 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRAS/PAIF

METAS	UNIDADE DE MEDIDA	2018	2019	2020	2021
Indenizações e Restituições Trabalhistas	%	-	100	100	100

Art. 2º - *Fica incluso as metas e ações nas prioridades da Lei nº* **0557 de 02 de julho de 2018** *e alterações posteriores, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentária para Elaboração do Orçamento para o exercício de 2019.*

Art. 3º - Ficam por força da presente Lei, autorizado à abertura de créditos especiais no valor de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, para cobertura de despesa nas seguintes dotações:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Órgão	Unid	Função	Sub-Função	Programa	Ação	Fonte	Elemento	Valor R$
01	01	01	031	0020	2.001	100	3.3.90.40.00	10.000,00
02	01	04	122	0101	2.004	100	3.3.90.33.00	5.000,00
02	02	04	122	0201	2.006	100	3.3.90.40.00	63.000,00
11	01	20	606	0905	2.412	100	3.1.90.13.00	15.000,00
11	01	20	606	0905	2.412	100	3.1.90.94.00	3.000,00
10	01	18	542	0904	2.411	100	3.1.90.13.00	10.000,00
10	01	18	542	0904	2.411	100	3.1.90.94.00	3.000,00
09	01	26	782	0902	2.031	100	3.1.90.13.00	25.000,00
09	01	26	782	0902	2.031	100	3.1.90.94.00	3.000,00
06	08	08	244	0804	2.043	100	4.4.90.52.00	5.000,00
06	08	08	243	0803	2.044	100	3.1.90.94.00	3.000,00
06	08	08	243	0804	2.054	100	3.1.90.94.00	5.000,00
TOTAL								150.000,00

Art. 4º - Para cobertura dos créditos abertos no total de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** o montante será anulado nas seguintes dotações:

ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Órgão	Unid	Função	Sub-Função	Programa	Ação	Fonte	Ficha	Elemento	Valor R$
01	01	01	031	0020	2.001	100	008	3.3.90.39.00	10.000,00
02	01	04	122	0101	2.004	100	013	3.1.90.11.00	5.000,00
02	02	04	122	0201	2.006	100	038	3.3.90.39.00	63.000,00
11	01	20	606	0905	2.412	100	409	4.4.90.52.00	15.000,00
10	01	18	452	0605	1.172	100	389	4.4.90.61.00	13.000,00
09	01	26	782	0902	2.031	100	374	3.1.90.11.00	25.000,00
06	08	08	244	0804	2.043	100	270	3.3.90.32.00	5.000,00
09	01	26	782	0902	2.031	100	379	3.3.90.36.00	8.000,00
11	01	20	606	0905	2.059	100	401	3.3.90.36.00	3.000,00
06	08	08	243	0803	2.044	100	260	4.4.90.51.00	3.000,00
Total					150.000,00				

Art. 5º - Fica autorizado a abrir Créditos Adicionais de natureza suplementar das despesas do Art.3º, utilizando o limite fixado no art. 6º e 7º da Lei nº **0559, de 19 de dezembro de 2018**, que estima a receita e fixa as despesas - LOA do município de **Palestina de Goiás** - Goiás para o exercício de 2019.

Art. 6º - Fica autorizado a fazer as alterações e inclusões no Plano Plurianual – PPA de 2018/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2019, bem como na Lei Orçamentária Anual – LOA de 2019.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, CENTRO ADMINISTRATIVO MAMÉDIO JOSÉ SILVÉRIO, SEDE DO PODER EXECUTIVO EM PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de março de 2019.

VALDIVINO RODRIGUES BORGES
Prefeito

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:F7F0727E

